

PROPOSTA DIDÁTICA A PARTIR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS: DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS À EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS EM SALA DE AULA

Jacqueline Lidiane de Souza Prais¹

Márcia Esperidião²

Resumo: Este trabalho apresenta uma análise do Parecer nº 08/2012 e da Resolução nº 01/2012, referentes à Educação em Direitos Humanos com ênfase à sua consolidação em sala de aula. A investigação apresenta os princípios da EDH, discute as possibilidades do planejamento docente para a EDH a partir das exigências legais ao trabalho pedagógico com o uso de recursos didáticos e, aponta uma proposta didática.

Introdução

Este trabalho analisa o Parecer nº 08/2012 e a Resolução nº 01/2012, ambos do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP), que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação em Direitos Humanos com ênfase à sua consolidação em sala de aula.

Problematiza-se: de que maneira recursos audiovisuais podem promover a leitura crítica entre as exigências legais e a implementação da Educação em Direitos Humanos (EDH)? Utiliza como encaminhamento metodológico a análise documental da legislação mencionada anteriormente e o levantamento bibliográfico, conforme Lüdke e André (2012).

A investigação apresenta os princípios da EDH, discute as possibilidades do planejamento docente para a EDH a partir das exigências legais ao trabalho pedagógico com o uso de recursos didáticos, e aponta uma proposta didática para a promoção da EDH.

Princípios da educação em direitos humanos

A retomada dos direitos humanos como pauta educacional nas escolas brasileiras data o início dos anos 2000 com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007). O objetivo é assumir o compromisso de formação de uma sociedade humanizada (HADDAD; GRACIANO, 2006). Assim:

Direitos humanos é uma expressão que abrange diversas concepções e abordagens em torno de um conjunto de direitos que fazem parte da própria natureza humana e da dignidade a ela inerente. A proteção a tais direitos é resultado de um lento processo histórico que foi se reconhecendo legislativamente a partir dos imperativos sociais postos ao longo do tempo (CARVALHO, 2016, p. 5).

Nessa perspectiva, no ano de 2012 a aprovação do Parecer e da Resolução (BRASIL, 2012a, 2012b) representam que a educação passa a ser reconhecida como meio e fim para essa formação humanizadora, bem como, identificam a escola como lugar e tempo de efetivação da EDH.

¹ Doutoranda em Educação pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) pelo Programa de Pós-graduação em educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA). E-mail: jacqueline_lidiane@hotmail.com.

² Docente na Educação Profissionalizante pelo Pronatec / Médio técnico na modalidade subsequente. E-mail: marciaesperidiao@hotmail.com.

Destaca-se que a EDH constitui um processo educativo que expressa intenções formativas, sistematização de conteúdos, multidimensional quanto à abordagem e suas temáticas e, dialético no tempo e no espaço em que se realiza (PRAIS; PEREIRA, 2016).

Conforme o Parecer e a Resolução (BRASIL, 2012a; 2012b) os princípios da EDH são: a dignidade humana, a igualdade de direitos, o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, a laicidade do Estado, a democracia na educação, a transversalidade, vivência e globalidade e, a sustentabilidade socioambiental.

Sublinha-se que mesmo tendo “leis que garantam direitos não significa que estes sejam (re)conhecidos e vivenciados no ambiente educacional, [...]” (BRASIL, 2012a, p. 16). Assim, denota-se que será pela prática e pela reafirmação progressiva e continuamente a possibilidade de sua efetivação no contexto educacional.

Assegurar o direito à educação significa não só o acesso e permanência, mas a qualidade do ensino, estruturas escolares adequadas, condições básicas de trabalho aos profissionais da escola, enfim, tornar as leis um fato, ou seja, sair do texto e se direcionar para o contexto (FERNANDES; PALUDETO, 2010, p. 238).

Dessa forma, este artigo oferece uma proposta para problematização da prática pedagógica e a possibilidade de explorar didaticamente a promoção da EDH na escola.

Planejamento docente para a EDH

Para a promoção da EDH em sala de aula, o professor é reconhecido como um mediador de situações. O docente assume o papel de sistematizar e conduzir a atividade de ensino e é convidado a agregar a ela um processo de humanização (CANDAU; SACAVINO, 2013).

Conforme Fernandes e Paludeto (2010) educar em direitos humanos e promover uma EDH é um desafio para as escolas na contemporaneidade, pois para além de um conteúdo, ela é uma prática multidimensional que envolve princípios e ações. Em outras palavras, não há uma EDH se não há ações coerentes para com ela (CANDAU; SACAVINO, 2013).

Por conseguinte, é necessário sistematizações dessa por meio do planejamento do ensino que requer estabelecer um objetivo, encaminhamentos a serem adotados, recursos e avaliação a serem empregados. O ato de planejar envolvendo a:

[...] previsão de necessidades e racionalização de emprego dos meios materiais e dos recursos humanos disponíveis a fim de alcançar objetivos concretos em prazos determinados e em etapas definidas a partir do conhecimento e avaliação científica da situação original (MARTINEZ; LAHORE, 1977, p. 11).

De tal modo, podemos fazer a analogia de o planejamento é uma bússola que guia o destino que se quer chegar ao âmbito educativo (LEAL, 2005). Menegolla e Sant’Anna (2001, p. 61-62) sublinham que “planejar é um ato participativo e comunitário, e não simplesmente uma ação individualista ou de um grupo fechado no seu restrito existencial ou profissional”. Em outras palavras, entendemos que o planejamento de ensino se constitui pela colaboração entre pares para resultar na aprendizagem dos alunos.

Segundo Vasconcellos (2000, p. 79), "planejar é antecipar mentalmente uma ação ou um conjunto de ações a ser realizadas e agir de acordo com o previsto". ou seja, fazendo uso da práxis.

Pontua-se que o planejamento docente para a EDH além de cumprir uma exigência legal no trabalho pedagógico potencializa a efetivação da EDH. Por sua vez, a formação inicial e

continuada do professor é o caminho frutífero para que se reconheça a escola como espaço e tempo para EDH (CANDAU, 2008; MACIEL, 2016).

O planejamento das atividades pedagógicas sistematiza as ideias e as intenções para com a EDH, bem como, norteia uma prática coerente e adequada com os princípios humanizadores (BEZERRA, 2016).

Acrescenta-se que, ao planejar, o professor define quais recursos pedagógicos são apropriados para discutir a temática e o conteúdo. Nesse sentido, reconhece-se a potencialidade dos recursos audiovisuais para representar situações específicas do cotidiano escolar para que sejam debatidas e investigadas (AZZI, 1996).

Proposta didática: para além das cenas

Pensar a escola como tempo e espaço de formação em EDH, é pautar o trabalho docente de maneira coerente e que promova ações articuladoras com toda a comunidade escolar. Pois a EDH mais que conteúdo, é uma prática cotidiana e contínua que precisa ser consolidada (CANDAU; SACAVINO, 2013).

Partindo desse pressuposto, propõe-se o uso de recursos audiovisuais – como filmes/documentários –, para desenvolver atividades interdisciplinares envolvendo a comunidade escolar na rede pública, com ênfase aos alunos do Ensino Médio.

Para organizar ações e estudos sobre a EDH é preciso ter claro qual o objetivo que se pretende atingir. Desse modo, as indicações de filmes/documentários denotam as possibilidades diversas que podem ser feitas pelos docentes ao modo em que cada um tem autonomia e discernimento de sua prática pedagógica (DUARTE, 2002).

Pressupõe-se que a utilização de recursos audiovisuais promove a multiplicidade de olhares sobre as cenas e de que modo elas representam situações reais e já vivenciadas pelo público que assiste e os analisam. Nesse sentido, indica-se que sejam promovidos momentos interdisciplinares na escola por meio de projetos integradores com a comunidade escolar envolvendo: ciclos de estudos, depoimentos de situações vivenciadas, debates sobre o tema do filme, a realidade escolar e as ações que (não) promovem a EDH.

Comumente, identifica-se que os filmes/documentários “Ilha das Flores”, “Que letra é essa?”, “Vista minha pele”, “Pro dia nascer feliz” podem desencadear os primeiros momentos de partilha entre a comunidade escolar. Para tanto, sugere-se que todos da comunidade assistam juntos ao documentário/filme e passem analisar o tema em foco vá para além do olhar sobre a cena, mas que problematizem a convivência humana, em especial, no ambiente escolar.

Em seguida, grupos podem ser organizados e cada um receber uma questão norteadora que permita a eles que debatam sobre as cenas e qual a relação que se pode estabelecer com a vida escolar e social. Para tanto, fornecer reportagens e textos que possam instigar os participantes a estudar o tema em questão e, assim, desenvolver estudos para fundamentar as discussões que serão promovidas.

Após isso, colher depoimentos escritos e falados sobre o tema em destaque, compor um painel de situações vivenciadas e colocá-las em destaque nos debates junto com todos os grupos.

Em um segundo encontro com os grupos eles irão expor suas opiniões, sentimentos que emergiram ao assistir ao filme/documentário. Somado a isso, salientar os estudos que fizeram e as problematizações que emergiram de situações já vivenciadas.

Por fim, pensar de maneira coletiva, quais atividades a serem promovidas no âmbito escolar para que a EDH se consolide e torne ações coerentes e adequadas. Para tanto, pedir aos alunos que criem vídeos de conscientização e/ou de sensibilização para as temáticas que emergirem de suas análises e suas interpretações no ambiente escolar.

Considerações finais

Para finalizar este artigo é retomado a questão de investigação que representa o uso de recursos audiovisuais para promoção de uma leitura crítica entre a exigência legal e a implementação da EDH.

Desse modo, identifica-se que a sala de aula como o espaço e o tempo para prática de uma educação humanizadora e EDH. Sublinha-se que a formação, inicial e continuada, congrega a preparação profissional docente para assegurar os direitos humanos e a efetivação da EDH nas escolas, bem como que o uso de filmes e de documentários pode contribuir para problematizar situações cotidianas e promover uma leitura crítica do professor e dos alunos quanto à efetivação dos princípios da EDH.

Somam-se a isso as possibilidades didáticas com os recursos audiovisuais no planejamento docente com vistas à promoção da produção de estudos e do incentivo de práticas educativas humanizadoras.

Por fim, oferece-se uma contribuição para a análise das perspectivas da EDH em sala de aula e da sua prática a partir de atividades pedagógicas que contemplem a análise crítica de situações destoantes de violação dos direitos humanos e de promoção da EDH nas escolas.

Referências

AZZI, R. *Cinema e educação: orientação pedagógica e cultural de vídeos*. São Paulo: Paulinas, 1996.

BEZERRA, M. M. M. *Memória política e educação em direitos humanos: saberes e práticas pedagógicas na escola municipal Marcos Antônio Dias Batista, em Goiânia*. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016.

BRASIL. *Parecer nº 08/2012*, sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: CNE/CP, 2012a.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. *Resolução nº 01/2012*, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação em Direitos Humanos. Brasília: CNE/CP, 2012b.

CANDAU, V. M. Educação em direitos humanos e formação de professores/as. In: SCAVINO, S.; CANDAU, V. M. (Org.). *Educação em direitos humanos: temas, questões e propostas*. Petrópolis: DP, 2008.

CANDAU, V. M.; SCAVINO, S. *Educar em Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: D&P Editora, 2013.

CARVALHO, J. D. Educação em direitos humanos: possibilidades e contribuições à formação humana. *Revista Jus.com*, Santa Cruz do Sul, 2016.

DUARTE, R. *Cinema e educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

FERNANDES, A. V. M.; PALUDETO, M. C. Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea. *Caderno CEDES*, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 233-249, maio-ago. 2010.

HADDAD, S.; GRACIANO, M. (Org.). *A Educação entre os Direitos Humanos*. Campinas: Editores Associados / Ação Educativa, 2006.

LEAL, R. B. Planejamento de ensino: peculiaridades significativas. *Revista Ibero-americana de Educación*, n. 37, v. 3, 2005. Disponível em: <<http://www.rieoei.org/deloslectores/1106Barros.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2018.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. 6. ed. São Paulo: EPU, 2012.

MACIEL, T. S. M. Educação em Direitos Humanos na formação de professores(as). *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, v. 4, n. 2, p. 43-57, jul./dez., Bauru, 2016 (7).

MARTINEZ, M. J.; LAHORE, C. O. *Planejamento escolar*. São Paulo: Saraiva, 1977.

MENEGOLLA, M.; SANT'ANNA, I. M. *Por que Planejar? Como Planejar*. Petrópolis: Vozes, 2001.

PRAIS, J. L. S.; PEREIRA, S. D. C. Educação em direitos humanos e a inclusão educacional: a prática inclusiva nas dobras do impossível. *Revista Linha Mestra*, n. 30, p. 985-989, set./dez. 2016.

VASCONCELLOS, C. S. *Planejamento, Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico*. 7. ed. São Paulo: Ladermos Libertad-1, 2000.